EDITAL Nº 40/2016-PREG/UFPI, DE 08 DE JULHO DE 2016

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução Nº 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, Resolução 189/07 – CEPEX, e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Nº 19, de 06 de novembro de 2014, no Edital MEC - SESu Nº 44, de 25 de abril de 2016, no Edital MEC - SESu Nº 60, de 23 de maio de 2016, no Edital Nº 13/2016 – UFPI e no Edital Nº 34/2016 – UFPI/PREG, torna público o presente Edital de convocação para Matricula Institucional relativo ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na UFPI, após o encerramento da chamada prevista no Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente a segunda edição de 2016, listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso para o qual fizeram opção, para efetivar a Matrícula Institucional **nos dias 14 e 15 de julho de 2016, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
  - ✓ Diretoria de Administração Acadêmica **(DAA)** – para os candidatos classificados nas vagas reservadas às ações afirmativas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), para os cursos do Campus de Teresina (AA-1 e AA-2);
  - ✓ Centro de Ciências Agrárias **(CCA)** - Coordenações dos Cursos - Campus da Socopo - Teresina/PI CEP: 64049-550;
  - ✓ Centro de Ciências da Educação **(CCE)** – Sala de Reuniões do Centro de Ensino - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE - Bairro Ininga – Teresina/PI;
  - ✓ Centro de Ciências da Natureza **(CCN)** – Coordenações dos Cursos - Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga – Teresina/PI;
    - Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Química, Física, Matemática e Bacharelado em Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Estatística, Física, Matemática e Química – Coordenações dos Cursos do CCN-I.
    - Curso de Bacharelado em Arqueologia e Licenciatura em Ciências da Natureza – Coordenações dos Cursos do CCN-II (por trás do CT).
  - ✓ Centro de Ciências Humanas e Letras **(CCHL)** – Laboratório de Prática de Ensino - Sala 326 (ao lado da Sala de Vídeo II). Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga – Teresina/PI;
  - ✓ Centro de Ciências da Saúde **(CCS)** - Coordenações dos Cursos:
    - Cursos de Bacharelado em Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia e Educação Física - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga – Teresina/PI;
    - Curso de Medicina - Av. Frei Serafim, 2280 – Centro Sul - Bairro Centro – Teresina/PI -CEP: 64.001-020;
  - ✓ Centro de Tecnologia **(CT)** – Coordenações dos Cursos. Campus Ministro Petrônio Portella- Bairro Ininga – Teresina/PI;

- Cursos no Campus de **Parnaíba** – Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba/PI.
- Cursos no Campus de **Picos** – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI.
- Cursos do Campus de **Bom Jesus** - Campus Profa. Cinobelina Elvas- BR 135, km 3 em Bom Jesus/PI;
- Cursos do Campus de **Floriano** – Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 – Bairro Meladão - Floriano/PI.

1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

1.3.2. Deverão ser apresentados os documentos definidos no termo de adesão da UFPI ao Sisu e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponível na página eletrônica www.ufpi.br), listados a seguir:

1.3.2.1Candidatos da Ampla concorrência:

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor.

1.3.2.2 Candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na pagina eletrônica da UFPI, www.ufpi.br

d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);

e) Documento de identificação de todos os membros da família (Exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);

f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, maior de 18 anos, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.042 de 10 de junho de 2010 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;

g) Extrato bancário (conta corrente e/ou poupança) dos últimos três meses de todos os membros familiares;

h) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver, para cada membro familiar maior de 18 anos;

i) Folha Resumo Cadastro Único – V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver;

j) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3.2.3 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓

- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido, o qual será disponibilizado na pagina eletrônica da UFPI, www.ufpi.br
d) CTPS de todos os membros da família maiores de 18 anos (cópia e original);
e) Documento de identificação de todos os membros da família (Exemplo: certidão de nascimento, RG, carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN - modelo atual);
f) Declaração de isenção de Imposto de Renda para cada membro familiar isento, maior de 18 anos, em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 1.042 de 10 de junho de 2010 e com o previsto na Lei nº 7.115/83;
g) Extrato bancário (conta corrente e/ou poupança) dos últimos três meses de todos os membros familiares;
h) Declaração de não titularidade de conta bancária, corrente ou poupança, quando houver, para cada membro familiar maior de 18 anos;
i) Folha Resumo Cadastro Único – V7, em conformidade com a Portaria Normativa Nº 19, de 06 de novembro de 2014, devidamente assinada, com data da entrevista de até 02 (dois) anos contados até a data da matrícula institucional, quando houver;
j) Documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, conforme estabelecida no anexo II deste Edital, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.3.2.4 Candidatos que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
a) 1(uma) fotografia 3x4, recente;
b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.3.2.5 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):
a) 1 (uma) fotografia 3x4, recente;
b) Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
- ✓ Cédula de Identidade;
- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de quitação eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos -

ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do Sisu 2º/2016, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.

1.5. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo ou *on line* (via portal do discente).

2.1.1. A UFPI dispõe de infraestrutura de informática adequada para a realização das matrículas via internet. Porém, não se responsabilizará por solicitações de matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.2. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.

2.1.3. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.

2.1.4. A **Matrícula Curricular** para o período letivo 2016.2 será realizada de 22 a 25 de agosto de 2016, segundo o Calendário Acadêmico.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
14 e 15 de julho de 2016	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional.
14 e 15 de julho de 2016	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa conforme determina o Edital Nº 13/2016 – UFPI, item 3.1.4 (renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 [um vírgula cinco] salário mínimo *per capita*).
18 de julho de 2016	Até as 18:00 horas	Publicação do Edital de resultado dos recursos.
19 de julho de 2016	Até as 18:00 horas	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.

4.2 Todas as atividades relativas às matriculas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

4.3 será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

a) utilizar-se de meios ilícitos;

b) desrespeitar as normas deste Edital.

4.4 não é permitida a permuta de turno entre ingressantes.

4.5 não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.

4.6 É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.

4.7 As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.

4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX.

4.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 08 de julho de 2016.

Maria do Socorro Leal Lopes

Profa. Dra. Maria do Socorro Leal Lopes

Pró-Reitora de Ensino de Graduação